



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 117

Interromper a pedido, a licença do servidor **JOÃO JORGE HELLU**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

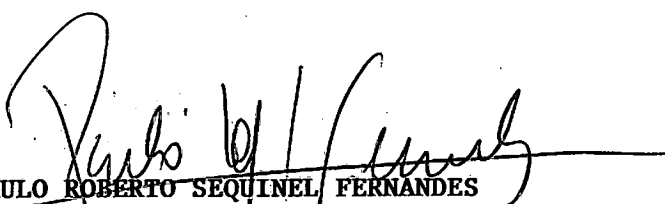
R E S O L V E :

INTERROMPER a pedido, para trato de interesse particular concedida ao servidor **JOÃO JORGE HELLU**, através da Portaria nº 172/95, retornando-o a sua atividade em sua lotação de origem, a partir do dia 23 de abril de 1996, ficando revogada a Portaria já citada.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de maio de 1996.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES
Secretário de Administração

2. R. 4.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 07/05/1996
DE N.º 6391
UMUARAMA, 07/05/1996
Clayton V. da Silva
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO